

PODER EXECUTIVO

· Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1028, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 Saúde para todos

2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual

XXX - 3.3.90.30 Material de Consumo

280.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Resolução Nº 577/2022 - SESAU-CIB

Portaria: Nº 4471 de 10 de dezembro de 2021

FR: 1.621.0000 Trnsf. Fundo a Fundo de Rec. SUS proven. Gov. Estadual 280.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

 Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia

/
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores